

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2024  
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE  
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE NOROESTE**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Psicólogo, para atuar na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação em Saúde-GAERE, na Diretoria Regional de Saúde Noroeste, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0324/2023 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 25/01/2024 até as 23h59 do dia 31/01/2024	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Psicólogo	Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação em Saúde-GAERE Diretoria Regional de Saúde Noroeste	40 horas 8h às 17h

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de Psicólogo, para atuar como Referência Técnica na Gestão do Trabalho Noroeste, na Diretoria Regional de Saúde Noroeste, com carga horária de 40 horas, das 8h às 17h.
- 1.2 A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3 As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Psicólogo ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade;
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), assunto “Inscrição Edital 005/2024 RT Psicólogo 40h GAERE NO”, no período de 25/01/2024 até as 23h59 do dia 31/01/2024.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 31/01/2024, exclusivamente pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 2 (duas) prorrogações.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
  - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
  - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
  - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no parágrafo anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em arquivo único formato pdf**, relacionados a seguir:
  - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
  - 4.4.2. Currículo atualizado;
  - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
    - 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em outra

instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional no SUS;

- 4.4.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.
- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 25/01/2024 até as 23h59 do dia 31/01/2024.
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
  - 4.8.1. Representante da DIEP/SMSA
  - 4.8.2. Representante da GAERE NOROESTE
  - 4.8.3. Representante da GERGETR NOROESTE

## **5. DAS ETAPAS**

### **5.1. Da Análise Curricular**

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

### **5.2. Da Exposição de Motivos**

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

### **5.3. Da Entrevista Individual**

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário

da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2024

***Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2***  
*Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE*  
*Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP*

*Respondendo p/*  
***Dayane Araújo Dias - BM 310800-5***  
*Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP*  
*Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF*

*Secretaria Municipal de Saúde*

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR**

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, BM/Matrícula. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, vínculo  
\_\_\_\_\_, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)  
\_\_\_\_\_.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

1. Assumir a função de Referência Técnica da Saúde Mental na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação da Regional Noroeste (GAERE-Noroeste),
2. Promover a aproximação das equipes da APS com os diversos níveis de atenção da regional, no âmbito da Política de Saúde Mental do Município de Belo Horizonte,
3. Coordenar a divulgação e implantação de novas propostas assistenciais, protocolos, projetos e fluxos, bem como acompanhar os já existentes buscando estratégias para ampliar o acesso e qualificar a atenção no âmbito da Política de Saúde Mental do Município de Belo Horizonte,
4. Monitorar o acesso, acompanhar a assistência prestada, propor e implementar ações para atualização e qualificação da equipe assistencial em conjunto com outros núcleos GAERE, outras gerências regionais e nível central,
5. Acompanhar, apoiar e fazer a interlocução entre a Política de Saúde Mental e outras políticas públicas intersetoriais no cuidado aos usuários em todos os ciclos de vida (Conselho tutelar; PSE, Socioeducativo, PNAISARI, Unidade de Acolhimento Institucional, SPEPDI e outros),
6. Ofertar Apoio Matricial para discussões de caso, orientações da rede proteção, alinhamento técnico, fluxos, suporte clínico às populações específicas (Pop Rua, Saúde Mental, CIAM, Acumuladores, Adolescentes privados de liberdade),
7. Ser referência na discussão, condução e supervisão dos casos complexos que envolvem diferentes atores sociais aplicando os princípios e diretrizes de intersetorialidade,
8. Participar efetivamente, organizando e promovendo reuniões mensais do Colegiado de Saúde Mental da Diretoria Regional de Saúde Noroeste (DRES/NO),
9. Participar das atividades de formação continuada (reuniões, discussões temáticas e supervisões da Saúde Mental),
10. Organizar e promover junto ao Colegiado de Saúde Mental Regional, os encontros mensais de Supervisão de Saúde Mental e Reunião Ampliada de microrregião e o Fórum Regional de Saúde Mental (frequência trimestral);
11. Participar dos Fóruns Ampliados de Saúde Mental na SMSA, promovidos pela Gerência da Rede de Saúde Mental (GRSAM);
12. Participar de reuniões semanais com a Gerência da Rede de Saúde Mental (GRSAM/SMSA), onde mantém relação de vinculação técnica para orientação, formação e discussões relacionadas à execução da Política de Saúde Mental na Regional de atuação;
13. Acompanhar e apoiar os serviços de referência de Saúde Mental disponíveis no território e na sua articulação com os demais serviços da rede SUS-BH,

14. Acompanhar e monitorar o Matriciamento da Saúde Mental junto às Equipes de Saúde da Família e demais serviços de saúde e intersetoriais de referência no território,
15. Acompanhar, em conjunto com a gestão do trabalho e gerentes dos Centros de Saúde, os processos de contratação, avaliação e acompanhamento sócio funcional de profissionais de Saúde Mental;
16. Acolher e acompanhar, junto aos gerentes de Centro de Saúde, os profissionais de Saúde Mental recém-chegados, em relação à inserção no serviço e aos processos de trabalho iniciais nos primeiros meses e, sempre que necessário, criando oportunidade para que esses profissionais conheçam/vivenciem cada um dos serviços que compõem a rede de Saúde Mental na Regional.
17. Apoiar, junto à RT da PNAISARI, sempre que necessário, as equipes das Unidades Socioeducativas, Casas de Semiliberdade e dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no desenvolvimento da atenção integral à saúde de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas de internação, semiliberdade, prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida,
18. Apoio, sempre que necessário, na elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS) e do Plano Individual de Atendimento (PIA), de casos complexos, que envolvam questões relacionadas à Saúde Mental.
19. Receber e acompanhar junto da DRES o envio, aos setores competentes, das demandas jurídicas, ouvidorias (TAG), e outras relacionadas à Saúde Mental, que chegarem na Diretoria Regional de Saúde Noroeste (DRES/NO) com atenção ao prazo estabelecido,
20. Acompanhar, avaliar e monitorar, apoiando na construção das respostas dos setores competentes às referidas demandas, dando ciência às Coordenações e Gerência da GRSAM e DRES/NO sobre as mesmas, que deverão também avaliar e responder, sempre que necessário,
21. Fazer interlocuções intra e intersetoriais com o Ministério Público, Núcleo de Demandas da SMSA, DRES/NO, Gerências da SMSA e Secretarias Temáticas da PBH envolvidas nas demandas, no sentido de facilitar e orientar sobre as questões relativas à Política de Saúde Mental do Município de Belo Horizonte,
22. Atuar como Apoiador Institucional, favorecendo a articulação entre os diversos serviços e a integração com as outras Unidades da rede SUS-BH.

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de atuação como Psicólogo na RAPS do SUS-BH	02 pontos para cada 01 ano de atuação no SUS-BH até o máximo de 10 pontos
Experiência profissional em funções estratégicas da Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação (Coordenação, Referência Técnica em Saúde Mental)	02 pontos para cada 01 ano de atuação na função até o máximo de 20 pontos
Formação/cursos no campo da saúde mental antimanicomial e conhecimento da RAPS-BH, tendo percurso formativo coerente com os princípios da Política Municipal de Saúde Mental.	10 pontos
Especialização em Saúde Pública e/ou Especialização em Saúde Mental e/ou Políticas Públicas	5 pontos
Mestrado ou doutorado em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva	5 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50 pontos</b>

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

**DADOS DA VAGA**

Cargo: Psicólogo

Local: GAERE-NO

Jornada: 40 horas

Horário de trabalho: 8h às 17h

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

De 25/01/2024 até as 23h59 do dia 31/01/2024

**ENTREVISTA INDIVIDUAL**

Dia: 02/02/2024

Horário: a partir de 16h15

Local: Via plataforma Google Meet

**\*ATENÇÃO!** Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).